



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Circular nº 537/19

Brasília(DF), 19 de dezembro de 2019

Às seções sindicais, secretarias regionais e à(o)s diretora(e)s do ANDES-SN

Companheiro(a)s,

O 34º CONGRESSO do ANDES-SN deliberou:

*"14. Que o ANDES-SN garanta espaços de convivência infantil em todas as suas atividades para que a responsabilidade com o(a)s filho(a)s não seja impeditivo para a participação do(a)s responsáveis nas atividades, quando houver demanda."*

Em cumprimento a essa deliberação informamos à(o)s participantes do 39º CONGRESSO, a realizar-se em São Paulo/SP, no período de **4 a 8 de fevereiro de 2020 (terça-feira a sábado)**, que a Comissão Organizadora disponibilizará, se houver demanda, um espaço de convivência para o(a)s filho(a)s de participantes do evento.

A Comissão Organizadora do 39º CONGRESSO comunica à(o)s participantes que por questões logísticas/operacionais e de melhor acolhimento das crianças o espaço de convivência infantil será adaptado na sede da Seção Sindical ADUSP e funcionará com uma equipe especializada contratada para atuar durante esse período. Informamos-lhes que o espaço será reservado nos horários do CONGRESSO, previstos no cronograma, e se destina às crianças de 01 até 12 anos, aberto às exceções. As questões relativas à alimentação e traslado serão informadas posteriormente, conforme a quantidade de crianças e as demandas apresentadas.

Solicitamos que o(a) responsável pela criança preencha o Formulário e assine o Termo de Autorização que seguem anexos.

Solicitamos, ainda, que o(a)s responsáveis leiam com atenção o documento “Orientações sobre o Espaço de Convivência do 39º CONGRESSO do ANDES-SN” (Anexo 1) antes de fazer a inscrição da criança.

---

ENSINO PÚBLICO E GRATUITO: DIREITO DE TODOS, DEVER DO ESTADO.



Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior

Para um melhor atendimento solicitamos-lhes que o Formulário (Anexo 2) totalmente preenchido e o Termo de Autorização (Anexo 3) assinado pelo(a) responsável pela criança sejam enviados à secretaria do ANDES-SN, por e-mail ([secretaria@andes.org.br](mailto:secretaria@andes.org.br)), até o dia **13 de janeiro de 2020 (segunda-feira)**.

Sem mais para o momento, renovamos nossas cordiais saudações sindicais e universitárias.

Profª. Eblin Farage  
Secretária-Geral